PROJETO DE LEI Nº 080/2021

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização contra Queimadas no Município de Parauapebas, com as seguintes finalidades:

I — orientar os servidores públicos e prestadores de serviços do município sobre a proibição de provocar ou atear fogo em terrenos, áreas públicas ou em materiais resultantes de limpezas;

II — promover campanhas educativas no âmbito das escolas municipais sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, bem como sobre o comprometimento do meio ambiente e o risco de extinção de espécies vegetais e animais;

III — inibir as queimadas por meio das ações de fiscalização e autuações;

IV — reduzir a emissão de fumaças e poluentes em dispersão na atmosfera;

V — diminuir o número de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) com diagnósticos de problemas respiratórios, bem como o agravamento das doenças respiratórias; e

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 14 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

É verão. Nesta época do ano, Parauapebas inteiro pega fogo, literalmente, e todos sofremos com as fuligens decorrentes de queimadas. No apogeu do calor amazônico, nossa população sofre duplamente: com a "quentura" e com as queimadas. A rede pública de saúde vê elevação rápida no número de internações por doenças respiratórias causadas pela inalação de cinzas da matéria incendiada que vaga invisível pelo ar. Mais pessoas doentes implica mais gastos com recursos públicos de saúde, portanto, sai mais barato atuar em prevenção.

Junho, julho, agosto, setembro e outubro são desesperadores: chegamos a ver o azul do céu ser coberto pelo cinza da fumaça, terrivelmente muito similar ao cenário de cidades industrializadas e tomadas pela poluição, onde o uso da máscara antecede à pandemia de coronavírus, sendo acessório praticamente obrigatório para se proteger da poluição do ar.

Apesar de haver lei municipal disciplinando o assunto queimadas (Lei 4.925, de 22 de dezembro de 2020), é preciso criarmos estratégias para fazer com que o conteúdo da lei chegue à sociedade e, principalmente, intimide os desordeiros e infratores, que insistem em incendiar o município na época mais seca do ano, justamente quando o meio ambiente e as pessoas se encontram mais vulneráveis.

Por isso, **o presente Projeto de Lei busca combater a poluição ambiental, por meio da conscientização a partir de campanhas com vistas a prevenir e controlar queimadas e incêndios em Parauapebas, de forma a tornar mais efetiva a preservação da atmosfera contra gases e fuligens resultantes das queimadas**, em prol da defesa do meio ambiente, da saúde e do bem-estar da população.

Desta feita, não só contribuiremos para o cumprimento da lei maior, que dispõe sobre a proibição das queimadas, como também para a publicidade dos efeitos deletérios das queimadas para a natureza e, também, seus prejuízos à saúde e ao bem-estar da comunidade. Tudo isso sem onerar os cofres públicos, que tem reservados R$ 811 mil de orçamento para tocar ações de fomento a planos, projetos e programas voltados ao meio ambiente.

Pelo exposto, solicito apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que tem grande relevância e alcance socioambiental em nosso município e para o nosso bioma Amazônia.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)